



Regulamento

Concurso de ideias para criação de:

- 1) Desenho da medalha comemorativa do 20.º Aniversário do Ensino Profissional
- 2) Linha Gráfica das comemorações do 20.º Aniversário do Ensino Profissional

Índice

1. [OBJECTO]
2. [DESTINATÁRIOS]
3. [CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS]
4. [APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS]
5. [FORNECIMENTO DO PROCESSO]
6. [AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS]
7. [MÉTODOS DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS]
8. [JÚRI]
9. [PRÉMIOS]
10. [UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS]
11. [DÚVIDAS E OMISSÕES]



ARTIGO 1.º

[OBJECTO]

1. A Associação Nacional do Ensino Profissional - Anespo, é a entidade promotora do concurso de ideias para concepção de:
 1. Uma medalha comemorativa do 20.º Aniversário do Ensino Profissional
 2. Uma linha gráfica para as comemorações do 20.º Aniversário do Ensino Profissional

2. A linha gráfica das comemorações a criar tem por objectivo a identificação visual da efeméride em todas as iniciativas, designadamente:
 - a. Criação de um logotipo alusivo à efeméride;
 - b. Internet, correio electrónico e produtos multimédia;
 - c. Material de divulgação;
 - d. Pequenos consumíveis, tais como blocos, canetas, agendas;
 - e. Eventos, cartazes e brochuras;
 - f. Desenvolvimento de projectos e iniciativas levadas a efeito, pela Anespo, Associação Nacional do Ensino Profissional e suas Associadas.

Com a concepção da Medalha pretende-se contribuir para a promoção efeméride através da execução da medalha comemorativa dos 20 anos do Ensino Profissional.

As medalhas serão produzidas em liga de bronze e deverão ter 7/10 cms de diâmetro ou 10 x 7 cms se a proposta for rectangular e, sempre, entre 4 a 5 mm de espessura.



ARTIGO 2º

[DESTINATÁRIOS]

1. O concurso destina-se a qualquer indivíduo ou equipa.
2. Os concorrentes poderão participar individualmente ou em equipa, podendo apresentar no máximo três (3) candidaturas autónomas.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
4. Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam os termos do presente Regulamento.
5. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a decisão do júri sobre a classificação final.

ARTIGO 3º

[CARACTERISTAS DAS PROPOSTAS]

1. Os trabalhos apresentados a concurso deverão apresentar características que reflectam e identifiquem uma imagem de marca e promocional, da medalha e linha gráfica devendo ser apresentados em papel ou cartolina, formato A4 (210mm x 297mm), devendo ser complementadas em suporte digital editável, juntando os seguintes elementos:



- a. Elementos gráficos do logótipo em dois tamanhos diferentes, um grande e um pequeno, devendo este último apresentar no máximo 2,5cm, e uma versão a cores e outra a preto e branco;
- b. Memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho;

ARTIGO 4º

[APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS]

1. Os trabalhos deverão ser enviados num envelope A4 lacrado, dirigido ao Presidente **da ANESPO – Associação Nacional do Ensino Profissional, Avenida 5 de Outubro N.º 176 – 1.º Esq.º, 1050 – 063 Lisboa** registados e com aviso de receção, devendo no canto superior esquerdo identificar o concurso - " Concurso de ideias para criação de:

1º Uma medalha comemorativa do 20º Aniversário do Ensino Profissional

2º Uma linha gráfica para as comemorações do 20º Aniversário do Ensino Profissional

até ao dia **12 de Dezembro de 2008**

podendo ainda ser entregues directamente nos serviços administrativos da Anespo – Associação Nacional do Ensino profissional **até às 16:00 horas do mesmo dia**, sob pena de exclusão.

2. O envelope referido no número anterior deve conter no seu interior três envelopes fechados:

ANESPO – Associação Nacional do Ensino Profissional

Morada: Avenida 5 de Outubro N.º 176 – 1.º Esq.º * 1050 – 063 LISBOA

Telefone: 21 781 83 20 * Fax: 21 797 08 24 * E-Mail: geral@anespo.pt * <http://www.anespo.pt>



- O primeiro, é destinado à proposta apresentada, apenas identificado com o pseudónimo adoptado e a palavra "Proposta", devendo conter a proposta em si que deve ser formalizada de acordo com o exigido no artigo 3º deste regulamento;

- O segundo e terceiro destinados aos trabalhos apresentados respectivamente a proposta de medalha e linha gráfica, contendo os elementos de identificação do autor da proposta, indicando o pseudónimo adoptado e a palavra "Documentos", devendo conter os elementos de identificação pessoal, nomeadamente nome completo, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico, anexando fotocópia do Bilhete de Identidade, conforme consta do modelo de declaração constante do anexo I e termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, conforme consta da declaração constante do anexo II.

3. Os trabalhos da proposta apresentada não deverão ser assinados, marcados ou rubricados pelo autor, sendo apenas autorizada a sua identificação no envelope e nos elementos da candidatura através de um pseudónimo, sob pena de serem desclassificados.

4. Os trabalhos devem ser originais, nunca tendo sido publicados ou expostos anteriormente, sob pena de desclassificação.

5. O não cumprimento do disposto no presente artigo implica a desclassificação do concorrente.



ARTIGO 5º

[FORNECIMENTO DO PROCESSO]

Será fornecido o Regulamento do concurso aos concorrentes, nos serviços administrativos da Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional, onde serão prestados todos os esclarecimentos adicionais.

ARTIGO 6º

[AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS]

A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

1. Criatividade e originalidade
2. Enquadramento temático
3. Flexibilidade de adaptação às necessidades de utilização.
4. Facilidade de redução/ ampliação de formatos.



ARTIGO 7º

[MÉTODOS DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS]

Cada elemento do júri atribui pontos às propostas apresentadas utilizando uma escala de 1 a 5 o trabalho com maior pontuação será o vencedor.

ARTIGO 8º

[JÚRI]

1. O Júri será constituído pelos Presidentes da Direcção e da Assembleia Geral da Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional e por mais três elementos de reconhecido mérito a indicar pelo órgão executivo.
2. Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, verificando da sua conformidade com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites ao concurso e sua seriação.
3. O Júri promoverá uma reunião da qual lavrará a acta que será assinada por todos os membros.
4. A decisão do júri é soberana devendo ser comunicada aos concorrentes, não havendo recurso da mesma.
5. O Júri poderá, se assim entender, não atribuir o Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora ou considerar o número insuficiente para efectivar o concurso.



6. Após a decisão do júri sobre a classificação final a mesma será comunicada aos concorrentes.
7. Os membros do júri ou qualquer outra pessoa que, de forma directa ou indirecta, estejam envolvidos no processo de selecção, não poderão participar neste concurso.

ARTIGO 9º

[PRÉMIOS]

1. Ao primeiro classificado será atribuído um prémio pecuniário no valor de 1.000 € (mil euros).
2. Serão fornecidos diplomas de participação a todos os concorrentes.
3. Os trabalhos não premiados e os não admitidos serão devolvidos aos candidatos, caso estes o solicitem.
4. Os trabalhos apresentados a concurso serão expostos, em local a definir, durante ano de 2009.

ARTIGO 10º

[UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS]

O trabalho premiado será propriedade da Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional, podendo esta entidade utilizá-lo sempre que entender, desde que não sejam desvirtuados os objectivos que levaram à criação da imagem.



Os projectos deverão ser acompanhados de uma declaração de cedência de direitos de autor à Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional, autorizando a livre utilização da proposta (modelo anexo II), de acordo com o estipulado no artigo 4.º deste Regulamento.

ARTIGO 11º

[DUVIDAS E OMISSÕES]

1. Para esclarecimento de qualquer dúvida, o júri deverá ser contactado formalmente dentro do prazo limite de apresentação da proposta do logótipo.
2. Eventuais dúvidas na interpretação ou omissões ao presente Regulamento serão resolvidas pelos membros do júri.

Lisboa, 15 de Outubro de 2008

O Presidente da Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional

(Dr. José Luís Presa)



DECLARAÇÃO

(nome completo) _____,
portador do Bilhete n.º _____ de (data) _____ do Arquivo de Identificação de
_____ residente em _____, telefone
n.º _____, correio electrónico _____, declara
conhecer e aceitar o Regulamento e as condições do " Concurso de ideias para criação de :

1º Uma medalha comemorativa do 20º Aniversário do Ensino Profissional

2º Uma linha gráfica para as comemorações do 20º Aniversário do Ensino Profissional.

(anexo fotocópia do Bilhete de Identidade)

Assinatura: _____

Data: ____/____/2008



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

(nome completo) _____, portador do Bilhete nº _____ de (data) _____ do Arquivo de Identificação de _____ residente em _____, declara que tendo concorrido ao " Concurso de ideias para criação de :

1º Uma medalha comemorativa do 20 º Aniversário do Ensino Profissional

2º Uma linha gráfica para as comemorações do 20 º Aniversário do ensino Profissional, promovidas pela Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional, com o pseudónimo, autorizo, no caso de ser premiado, que o referido logótipo passa a ser propriedade da Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional, sendo por ela utilizado para os fins propostos.

Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao regulamento do concurso e cedo, pelo presente Termo de Autorização para publicação e Cessão de Direitos de Autor, qualquer direito de autor proveniente da participação neste concurso, à Anespo – Associação Nacional do Ensino Profissional.

Data: ___/___/2008

(Assinatura)